



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

7220-375 PORTEL - TELEFONE 266619030 / FAX 266611347

CONTRIBUINTE N.º 506 196 445

OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL, REALIZADA NO DIA VINTE DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E DEZASSEIS

-----Aos vinte dias do mês de abril do ano dois mil e dezasseis, nesta vila de Portel e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara com a presença dos seguintes membros: -----

PRESIDÊNCIA: José Manuel Clemente Grilo -----

VEREADORES PRESENTES: Maria Luísa Leonço Farinha-----

----- José Francisco Carriço Sabino-----

----- Luís Miguel Caeiro Tojo -----

----- Carlos Manuel Zambujo Couquinha. -----

-----Pelos dezasseis horas e vinte e cinco minutos o senhor Presidente declarou aberta a presente reunião: -----

-----I - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA -----

-----A Câmara tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia dezanove de abril de 2016, o qual apresentava um total de disponibilidades no valor de € 4.012.785,36 (quatro milhões, doze mil, setecentos e oitenta e cinco euros e trinta e seis cêntimos). -----

-----II – APROVAÇÃO DE ATAS-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes atas: ----

-----6.ª Ata da reunião ordinária de Câmara realizada no dia dezasseis de março de 2016. -----

-----7.ª Ata da reunião ordinária de Câmara realizada no dia seis de abril de 2016. -----

-----III – CONTRATO DE CEDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DO BAR DO TERMINAL RODOVIÁRIO, EM PORTEL – ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE UMA RENDA A TÍTULO DE COMPENSAÇÃO POR PREJUÍZOS CAUSADOS PELO ENCERRAMENTO NO PERÍODO EM QUE DECORREU O CONGRESSO DAS AÇORDAS -----

-----Foi presente informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, com o seguinte teor: -----

-----“Tendo em conta que no decurso do Congresso das Açordas o arrendatário do Bar do Terminal Rodoviário de Portel fechou o Bar, de acordo com o previsto no contrato de arrendamento e que durante esse período ocorreu consumo de energia naquele espaço e despesas com a respetiva

limpeza, a fim de compensar o arrendatário do bar pelos prejuízos causados, foi acordado com o Sr. Carlos José Cortez de Paiva conceder-lhe a isenção de uma renda no valor mensal de 162 euros. -----

-----Assim sendo, deverá o Órgão Executivo deliberar conceder a isenção da renda mensal referente ao mês de abril de 2016, no valor de 162 euros ao Sr. Carlos José Cortez de Paiva a título de compensação pelos eventuais prejuízos. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder a isenção da renda mensal referente ao mês de abril de 2016, no valor de 162,00 € (cento e sessenta e dois euros), ao Sr. Carlos José Cortez de Paiva, a título de compensação pelo encerramento do bar durante o período em que decorreu o Congresso das Açordas.** -----

-----**IV – AUTORIZAÇÃO – ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO – PARQUE DR. FRANÇA, N.º 20, PORTEL – ESPERANÇA MARIA CAGARELHO CARRIÇO PEREIRA** -----

-----Foi presente informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento com o seguinte teor: -----

-----“Pretende o requerente proceder à alteração de utilização para habitação ao prédio existente, localizado no espaço urbano de Portel. -----

-----O edifício, destinado a armazém e indústria, possuía licença de laboração industrial para fabrico de pão e bolos, entretanto caducada, em nome de Manuel Vicente C. Garcia, Unipessoal, Lda. -----

-----Enquadramento nos instrumentos de gestão territorial. -----

-----Plano de ordenamento do território aplicável – Plano Director Municipal de Portel (Resolução de Conselho de Ministros n.º177/95 de 22 de Dezembro republicado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2001 de 2 de Julho, alterado por adaptação de acordo com a deliberação n.º 2230/2010 de 3 de Dezembro). -----

-----Localização do pedido – Perímetro urbano de Portel, em espaço classificado como urbano. -----

-----Normas do regulamento do PDM aplicáveis – Capítulo IV (artigos 39º a 41º). -----

-----Servidões administrativas e restrições de utilidade pública – Não existem. -

-----Regulamentos Municipais aplicáveis. -----

-----Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE) – Regulamento n.º 629/2011, publicado em Diário da República n.º 235, de 9 de Dezembro de 2011. -----

-----Apreciação e parecer. -----

-----O presente edifício destinava-se a utilização industrial, entretanto desativada. Em memória descritiva é referido que o edifício irá ser sujeito em fase posterior a obras de conservação e ampliação a licenciar. -----

-----O certificado SCE emitido no âmbito do Sistema de Certificação Energética dos edifícios não é apresentado pelo uso industrial do edifício. Define a alínea a) do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto que as instalações industriais estão excluídas do âmbito de aplicação do SCE. -----

-----O pedido reúne as condições legais e regulamentares para ser autorizada a alteração de utilização para habitação, nos termos do previsto no n.º 2 do art. 62º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.” -----

-----A Câmara tomou conhecimento da autorização da alteração de utilização para habitação, concedida à requerente Esperança Maria Cagarelho Carriço Pereira. -----

-----**V – APRECIÇÃO E PARECER AOS PROJETOS DAS ESPECIALIDADES – DEMECO – AGRO-PECUÁRIA, Lda.** -----

-----Foi presente uma informação da Divisão de Obras e Serviços Urbanos para a Divisão de Ambiente e Ordenamento, em resposta ao requerimento efetuado por Demeco – Agro-Pecuária, Lda., com o seguinte teor: -----

-----“(...)informa-se que tendo em conta o disposto no DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 136/2014, de 9 de setembro e de acordo com o disposto no número 16 da Portaria 113/2015, de 22 de abril, o processo encontra-se devidamente instruído.” -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos das especialidades da requerente Demeco – Agro-Pecuária, Lda..** -----

-----**VI - AUDITORIA DE CLASSIFICAÇÃO – EMPREENDIMENTO DE TURISMO NO ESPAÇO RURAL – AGRO-TURISMO – HERDADE DE VALE DE CABRAS, PORTEL – JOSÉ BELCHIOR VIEGAS, LDA.** -----

-----Foi presente informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento com o seguinte teor: -----

-----“Determina o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro, que os empreendimentos de turismo no espaço rural devem ser sujeitos a classificação. -----

-----Define o art.º 34.º que a classificação se destina a confirmar ou alterar a tipologia e a categoria dos empreendimentos turísticos e tem natureza obrigatória. Este processo de classificação obriga à realização de uma auditoria de classificação do empreendimento. -----

-----Efetuada a auditoria de classificação em 14/07/2015 ao presente empreendimento de turismo no espaço rural, classificado como agro-turismo, constatou-se que o empreendimento turístico não cumpria os requisitos mínimos a observar pelos estabelecimentos de turismo no espaço rural, na classificação de agro-turismo, de acordo com o definido pela Portaria n.º 937/2008, de 20 de agosto. -----

-----Deste modo, julgo que o empreendimento pode manter a classificação fixada, na tipologia de empreendimento de turismo no espaço rural classificado como agro-turismo, de acordo com o definido no n.º 1 do art.º 4.º, alínea b) do n.º 3 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro. -----

-----Nos termos do previsto no n.º 5 do art.º 36.º, deverá o presidente da câmara fixar a classificação do empreendimento turístico. -----

-----Tipo de empreendimento – Turismo no espaço rural. -----

-----Classificação do empreendimento – Agro-Turismo. -----

-----Da notificação ao interessado da classificação atribuída, deverá ainda constar a informação de que este dispõe de 10 dias após a receção da notificação, para proceder à afixação no exterior, junto à entrada principal, da placa identificativa da respetiva classificação, de acordo com o modelo aprovado em portaria (n.º 7 e 8.º do artigo 36.º). -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, manter a classificação fixada na tipologia de empreendimento de turismo no espaço rural classificado como agro-turismo e informar o requerente José Belchior Viegas, Lda. ----

-----VII – AUXÍLIOS ECONÓMICOS DO PRÉ-ESCOLAR – 2015/2016 -----

-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, conceder auxílios económicos do Escalão B aos alunos Filipe Barras Pessoa e João Barras Pessoa que, após análise do processo se verificou possuírem os requisitos exigidos para a concessão de Auxílios Económicos, designadamente nas refeições escolares, de acordo com o Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, da educação pré-escolar do concelho de Portel, no ano lectivo 2015/2016. -----

-----VIII – APROVAÇÃO DA 2.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 2.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 2016 -----

-----Foi presente, para aprovação, a 2.ª Alteração ao Orçamento para 2016 no valor de 97.500,00 € (noventa e sete mil e quinhentos euros), acompanhada da informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, com o seguinte teor: -----

-----“Remeto, em anexo, a proposta de realização da 2.ª Alteração ao Orçamento para aprovação nos termos do Decreto-Lei n.º 54 - A/99, de 22 de Fevereiro. -----

-----Esta Alteração Orçamental justifica-se pela necessidade de reforçar a dotação de rubricas de despesa, por contrapartida de dedução de dotação de rubricas que ainda não estão comprometidas.” -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 2.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, a 2ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para 2016, no montante total de 97.500,00 € (noventa e sete mil e quinhentos euros). -----

-----IX – APROVAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO URBANO -----

-----A Câmara aprovou, por unanimidade, a minuta do contrato de arrendamento urbano do prédio onde vai funcionar a “O Museu Casa do Castelo”, propriedade do Sr. Dr. José Hipólito Coelho de Sousa Franco, a qual fica anexa à presente ata dela fazendo parte integrante. -----

-----X – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), ao CLUB BTT GASPARINHOS, para apoio na prova de BTT do dia 13 de março de 2016. -----

-----XI - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2015 E RELATÓRIO DE GESTÃO-----

-----Foram apresentados integralmente ao Órgão Executivo os documentos que compõem a Prestação de Contas e o Relatório de Gestão, relativos ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015, instruídos em conformidade com as instruções do Tribunal de Contas n.º 1/2001, de 18 de agosto, elencados no respetivo anexo I, acompanhados do parecer e certificação legal de contas da Sociedade de Revisores de Contas Rosário, Graça & Associados, SROC, Lda. sobre os documentos da prestação de contas do exercício, nomeadamente sobre a execução orçamental, o balanço, a demonstração de resultados e os anexos às demonstrações financeiras, para

efeitos de discussão e votação, a fim de serem presentes ao Órgão Deliberativo para apreciação e votação, e posterior remessa ao Tribunal de Contas em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 76.º da Lei n.º 73/2003, de 3 de setembro.-----

-----A Conta de Gerência acusa no **“Movimento de Operações Orçamentais”**, de **“Receita”** o valor de 8.787.643,98 € (oito milhões, setecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e três euros e noventa e oito cêntimos) e a **“Despesa”** o montante de 8.750.019,44 € (oito milhões, setecentos e cinquenta mil e dezanove euros e quarenta e quatro cêntimos), acusando um **“Saldo Final em Dinheiro”** no valor de 3.717.541,56 € (três milhões, setecentos e dezassete mil, quinhentos e quarenta e um euros e cinquenta e seis cêntimos) e, em **“Operações de Tesouraria”** registou-se uma **“Entrada de Fundos”** no montante de 634.216,60 € (seiscentos e trinta e quatro mil, duzentos e dezasseis euros e sessenta cêntimos) e uma **“Saída de Fundos”** no montante de 663.853,80 € (seiscentos e sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e três euros e oitenta cêntimos), com um **“Saldo Final em Dinheiro”** de 174.678,78 € (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito euros e setenta e oito cêntimos) e, na **“Conta de Documentos”** um **“Saldo Final”** de 108.254,74 € (cento e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos).-----

-----Colocados à votação os documentos apreciados, a Câmara deliberou, por maioria, com 4 votos a favor e uma abstenção, aprovar o Relatório de Gestão e a Prestação de Contas referentes à gerência de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2015.-----

-----Absteve-se o Vereador José Francisco Carriço Sabino, justificando o seu sentido de voto pelo fato de as contas não refletirem as suas opções políticas. Referiu ainda que as contas estão bem elaboradas e organizadas.-----

-----Votaram a favor dos documentos o Presidente, José Manuel Clemente Grilo, a Vice-Presidente, Maria Luísa Leonço Farinha e os Vereadores Luís Miguel Caeiro Tojo e Carlos Manuel Zambujo Couquinha.-----

-----**XII – APROVAÇÃO EM MINUTA**-----

-----Das deliberações tomadas na presente reunião foi lavrada Minuta, a qual foi aprovada por unanimidade e devidamente assinada.-----

-----Para constar se lavrou a presente Acta, que depois de aprovada será assinada, pelo Presidente da Câmara Municipal de Portel e por mim,

Maria Rosa Garcia Caruso
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a subscrevi.-----

O Presidente

()

Aprovada por unanimidade em 04/05/2016

O Presidente da Câmara,

- José Manuel Clemente Grilo, Dr. -

**MINUTA DO
CONTRATO DE ARRENDAMENTO URBANO**

Entre os abaixo assinados:

1.º OUTORGANTE – DR. JOSÉ HIPÓLITO COELHO DE SOUSA FRANCO, Médico, solteiro, maior, portador do bilhete de identidade n.º 00336495, emitido em 18-06-1985, pelo Arquivo de Lisboa, natural da freguesia dos Anjos, em Lisboa, onde nasceu em 15 de Setembro de 1934, contribuinte fiscal n.º 150 643 420, residente na Rua Palmira, n.º 32 – 1.º, em Lisboa, na qualidade de SENHORIO;

2.º OUTORGANTE – ARRENDATÁRIO – MUNICÍPIO DE PORTEL, sito na Praça D. Nino Álvares Pereira, em Portel, com o cartão de pessoa coletiva n.º 506 196 445, representado pelo seu Presidente, DR. JOSÉ MANUEL CLEMENTE GRILO, casado, com o cartão de cidadão n.º 05546198, válido até 16/09/2020, contribuinte fiscal n.º 115 686 010, residente em Portel, na qualidade de ARRENDATÁRIO,

É celebrado o presente CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FINS CULTURAIS, nos termos dos artigos 1.064º e 1.108º e seguintes do Código Civil, na redação que lhe foi dada pela Lei 6/2006, de 27 de fevereiro, que aprovou o NOVO REGIME DE ARRENDAMENTO URBANO, na redação que lhe foi dada pela Lei 31/2012, de 14 de agosto, que aceitam submeter às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – O 1.º outorgante é dono e legítimo possuidor do prédio urbano, sito na Rua de São Tiago, n.º 21, da Freguesia e concelho de Portel, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Portel, sob o artigo 1 073/NIP, descrito na Conservatória do Registo Predial da mesma freguesia de Portel, sob o n.º 3 168, sls.184/v, do livro B/31, de construção muito anterior a 1 951.

CLÁUSULA 2ª – Pelo presente contrato, o 1.º outorgante dá de arrendamento ao representado do segundo outorgante, indicado Município de Portel, que, reciprocamente aceitam, o indicado prédio – lados direito e esquerdo - , referido na cláusula primeira, nos termos seguintes:

CLÁUSULA 3ª – O contrato é feito pelo prazo de DEZ ANOS, com início em 1 de MAIO de 2016 (dois mil e dezasseis) e termo em 31 de MARÇO de 2026 (dois mil e vinte e seis). Se os inquilinos quiserem por termo ao contrato antes do fim do prazo, devem comunicá-lo ao senhorio com, pelo menos, 90 dias de antecedência.


1

sendo o original destinado a ser entregue na competente Repartição de Finanças.
EM TEMPO – Para o prédio referido neste contrato, foi emitido o Certificado Energético n.º

_____, válido até _____.

PORTEL, _____ de Maio de 2016 (dois mil e dezasseis)

OS OUTORGANTES

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner, including a large signature, several initials, and the number 3.